

EDITAL Nº 01/2014, PROGEP/CDP/NUGCAP.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, torna pública, para conhecimento de todos os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRB que estejam matriculados, na condição de alunos regulares, em curso de graduação, devidamente autorizado em Instituições de Ensino Superior da rede Privada, credenciadas pelo MEC, a abertura de processo seletivo para a obtenção de apoio financeiro à educação formal, através de ressarcimento parcial, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder apoio financeiro para qualificação por meio de cursos de graduação aos servidores técnico-administrativos ativos, do quadro efetivo da UFRB e que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade e devidamente matriculados em curso de graduação, de acordo com o Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, o Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, a Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RESSARCIMENTO

2.1 O apoio financeiro, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), será oferecido na forma de ressarcimento, através de bolsas mensais e duração máxima de 12 (doze) mensalidades.

2.1.1. O percentual do ressarcimento será definido através da divisão do valor total do recurso pelo número de servidores contemplados, gerando um percentual comum a todos os beneficiados, limitado a 90% do menor valor possível de pagamento na primeira mensalidade.

2.1.2. Não será concedido apoio financeiro, sob qualquer forma, para pagamento de valores relativos a taxas, juros e multas incidentes no valor da mensalidade do curso de Graduação.

2.1.3. O apoio financeiro que trata este edital, somente será concedido no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2014, não cabendo o pagamento referente aos trancamentos, desistências e reprovações ou o aproveitamento das bolsas não utilizadas, para custeio de mensalidades do ano de 2015.

2.2 Para solicitar o ressarcimento, os servidores técnico-administrativos contemplados com o apoio financeiro de que trata este Edital deverão apresentar ao NUGCAP cópia do comprovante do pagamento do mês, acompanhado do Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, devidamente, preenchido e assinado.

2.2.1 O ressarcimento será realizado mediante crédito em folha de pagamento até o mês subsequente ao da apresentação dos comprovantes..

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Estão impedidos de participar da seleção, servidores técnico-administrativos ativos ocupantes de cargo efetivo nesta Instituição que:

3.1.1 Estejam cumprindo penalidades administrativas.

3.1.2 Não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFRB, em função de afastamentos previstos nos Artigos 81 § II, IV, VI e VII e 102, § II, III, V VII da Lei 8.112/90.

3.1.3 Estejam matriculados na condição de aluno especial no curso de 3º. Grau ao qual concorrem neste edital.

3.1.4 Estejam na condição de cedidos, requisitados, em exercício provisório, em colaboração de acordo com a Lei 11.091/2005.

3.1.5 Receba qualquer tipo de subvenção, auxílio ou benefício, para custeio da qualificação, do Governo Federal e/ou da Instituição de Ensino Superior.

3.1.6 Que já possua diploma de graduação em qualquer área.

4. PRAZOS

4.1. Período de inscrição: 17/02/2014 a 28/03/2014 através do SIPAC.

4.2. Divulgação dos Resultados Preliminares: Até o dia 09/04/2014, no sítio PROGEP/CAPACITAÇÃO (www.ufrb.edu.br/progep)

4.3. Período para interposição de recursos: Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

4.3.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Apoio Administrativo da PROGEP, durante o horário de funcionamento da unidade

4.4. Divulgação do resultado final, após análise dos recursos interpostos: Até o dia 18/04/2014

5. DOS REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O Curso deve guardar correlação com o cargo.

5.2. Cada servidor técnico-administrativo ocupante de cargo efetivo, ativo e em exercício nesta Instituição, somente poderá solicitar o apoio financeiro para participação em apenas um curso de graduação.

5.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados:

5.3.1 Formulário Próprio de Inscrição (ANEXI I);

5.3.2 Extrato de publicação no Diário Oficial da União da portaria de credenciamento ou recredenciamento (o que for mais atual), da instituição;

5.3.3 Declaração do servidor informando que não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo disciplinar por qualquer motivo, bem como não recebe qualquer tipo de subvenção, auxílio ou benefício, para custeio da qualificação, do Governo Federal e/ou da Instituição de Ensino Superior a que está vinculado, na condição de aluno regular para o curso de graduação, objeto do presente Edital (ANEXO II);

5.3.4 Comprovante de matrícula no semestre em curso;

5.3.5 Informações sobre o curso, onde constem programa do curso com o respectivo título e o valor da mensalidade;

5.3.6 Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento ou de documento expedido pela Instituição à qual o curso se vincula que ateste a(s) mensalidade(s) já quitadas, quando couber.

5.4 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O julgamento do recurso ao resultado do apoio financeiro caberá à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas ao curso de graduação pretendido.

7.2. O orçamento para o auxílio financeiro constante neste Edital deverá ser executado até dezembro de 2014.

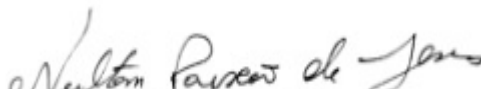
7.2.1 Oportunamente, os servidores contemplados serão comunicados através de e-mail e/ou nota no sítio da PROGEP da data limite para entrega dos boletos pagos no mês de dezembro de 2014.

7.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Núcleo de Gestão de Capacitação pelo telefone (75) 3621-9287 ou por e-mail no endereço capacitacao@progep.ufrb.edu.br.

7.5 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como que não preencheu qualquer um dos requisitos constantes neste edital, será cancelada a concessão do apoio financeiro à Graduação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, com a devolução pelo servidor de todo o recurso despendido pela UFRB, além da aplicação dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.


Neilton Paixão de Jesus
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

ANEXO I

FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS/FUNCIONAIS

Nome Completo: _____

Matricula SIAPE: _____ Lotação: _____

Cargo: _____ Função: _____

2. DADOS SOBRE O CURSO

Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino Superior Privada: _____

Número da portaria de credenciamento ou recredenciamento da instituição perante MEC: _____

Quantidade de mensalidades pagas em 2014: _____

Quantidade de mensalidades a vencer em 2014: _____

Valor da Mensalidade: _____

3. JUSTIFICATIVAS DE CONTRIBUIÇÃO DO CURSO PARA A UFRB:

Cruz das Almas - BA, _____ 2014.

Assinatura e SIAPE

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

matrícula SIAPE _____, declaro sob as penas da Lei que:

- Não recebo subvenção, auxílio, subsídio ou benefício (para custeio da qualificação) do Governo Federal e nem da Instituição de Ensino Superior Privada, a qual estou vinculado na condição de aluno regular;
- não estou sofrendo, até a presente data, penalidades administrativas e/ou respondendo a processo disciplinar por qualquer motivo;
- tenho total conhecimento do teor do Edital nº 01/2014 da PROGEP/CDP/NUGCAP, estando de acordo com todas as cláusulas.

Cruz das Almas - BA, _____.

Assinatura